



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 002/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024
Referente ao Edital nº 296/2023, de 01 de agosto de 2023 e
Edital nº 389/2023, de 16 de outubro de 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **Convocação de Candidatos para envio da Documentação Pendente referente a etapa de Confirmação de Vaga**, do Processo Seletivo 2024 para Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio do IFFar.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos com status de “Documentação Pendente”, que encaminharam o Termo de Pendência na etapa de confirmação de vaga do Processo Seletivo 2024 para os Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio estão sendo convocados para o envio do histórico escolar e o certificado de conclusão do ensino fundamental, devendo observar que:

- a) A documentação deverá ser encaminhada até o dia **02 de fevereiro de 2024**.
- b) Os candidatos das cotas (Cota 1, Cota 2, Cota 3, Cota 4, Cota 5, Cota 6, Cota 7 e Cota 8) deverão, obrigatoriamente, comprovar que a realização do ensino fundamental foi integralmente realizado em escola pública.

1.2. O envio da documentação deverá ser exclusivamente por e-mail, devendo constar como assunto “**Escolaridade – Integrado**”, e na mensagem o candidato deverá informar o seu **nome completo** e o **curso ingressante**. A seguir, o quadro apresenta o endereço de e-mail de cada campus:

Campus	E-mail
Alegrete	cra.al@iffarroupilha.edu.br
Frederico Westphalen	cra.editais.fw@iffarroupilha.edu.br
Jaguari	cra.ja@iffarroupilha.edu.br
Júlio de Castilhos	cra.jc@iffarroupilha.edu.br
Panambi	cra.pb@iffarroupilha.edu.br
Santa Rosa	cra.sr@iffarroupilha.edu.br
Santo Ângelo	cra.san@iffarroupilha.edu.br
Santo Augusto	cra.sa@iffarroupilha.edu.br
São Borja	sra.sb@iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

São Vicente do Sul	psintegrado.svs@iffarroupilha.edu.br
Uruguaiana	cra.ug@iffarroupilha.edu.br

1.3. A documentação a ser enviada deverá estar em formato digital legível, preferencialmente no formato *Portable Document Format (pdf)*.

1.4. Os candidatos que não enviarem a documentação terão a sua matrícula indeferida e perderão o direito à vaga.

1.5. O IFFar não se responsabiliza por documentação não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

Santa Maria/RS, 05 de janeiro de 2024.

GABRIEL ADOLFO GARCIA

Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar